



Lei nº 33/94.

EMENTA: Cria o cargo de assessor de imprensa, define atribuições, responsabilidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES; Faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o cargo de Assessor de Imprensa na Câmara Municipal de Dormentes, de provimento em comissão, percebendo o salário de CR\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros reais por mês.

§ 1º - Compete ao assessor de imprensa assistir aos Vereadores, relativamente a seus pronunciamentos, proceder à divulgação de seus depoimentos nos limites da lei, bem como a divulgação de suas proposições legislativas e parlamentares, todos por meio de rádio, e ainda dar cobertura às reuniões da Câmara, informando-se de toda matéria em trâmite e deliberação, igualmente divulgando-as por meio de rádio.

§ 2º - Será responsabilizado o assessor de imprensa pela malversação da informação ou qualquer forma de desvio de fidelidade da informação, e o assessor de imprensa não expressará opinião própria político-partidária, tendenciosa, ou que, de qualquer modo, comprometa o decoro e as relações parlamentares internas e externas

§ 3º - O assessor de imprensa terá a subordinação regimental e o mesmo horário especial de trabalho dos demais assessores mas os vereadores poderão interpelar o presidente no sentido de corrigir os atos indisciplinares do assessor, a falta de execução do serviço e outras atitudes em desacordo com a presente lei.

§ 4º - Periodicamente, conforme resolução da Câmara, o assessor de imprensa reproduzirá as proposições dos Vereadores, mediante imprensa escrita, independentemente de já tê-las divulgado pela imprensa falada, e fornecerá esse produto aos Vereadores individualmente, ao Prefeito e à Secretaria da Câmara para os seus



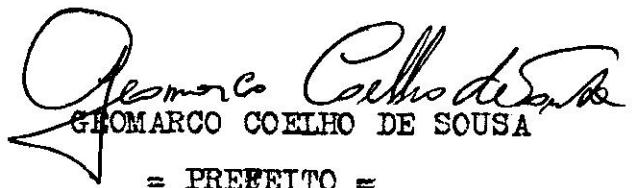
cont. da lei nº 33/94.

anais, e ainda guardará, de reserva, os exemplares remanescentes da distribuição pública.

Art.2º - Os cargos de assessoria da Câmara são isonômicos.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, em 16 de abril de 1994.



Geomarco Coelho de Sousa
GOMARCO COELHO DE SOUSA

= PREEITO =